



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 036/2026

24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PARTE DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Decreta:

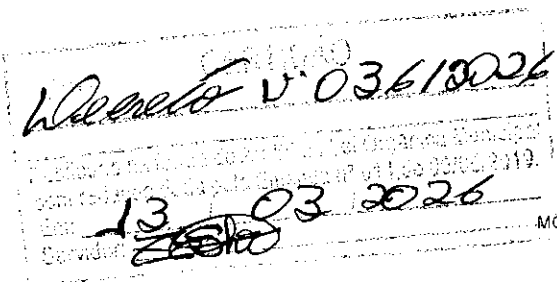
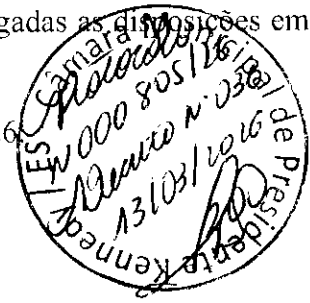
Art. 1º. Ficam cancelados parte dos Restos a Pagar Inscritos em 2025 discriminados no Anexo Único, proveniente dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º. A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverão ser parte integrantes do balancete do mês de FEVEREIRO DE 2026 da Secretaria Municipal de Obras .

Art.3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 24 de Fevereiro de 2026




Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

EDSON VANDER MOREIRA
MORIRA:58541667634

Edson Vander Moreira
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES
13/03/2026

